

mosquitos invasores e a sua eventual infeção por agentes patogénicos, bem como de eventuais variações na densidade populacional de vetores transmissores de doenças humanas;

c) Preparar planos de contingência que tenham como objetivo minimizar impactos negativos decorrentes de eventual introdução e instalação de mosquitos invasores;

d) Testar, qualificar e atualizar regularmente, os planos a que se refere a alínea anterior;

e) Avaliar novas abordagens de prevenção e controlo da transmissão de doenças associadas a vetores, incluindo a assistência médica e os meios de informação e educação para a saúde.

3. A Plataforma articula-se com a Rede de Vigilância de Vetores (REVIVE), através do seu coordenador.

4. A Plataforma, coordenada pelo Diretor-Geral da Saúde, é constituída por especialistas designados pelo Diretor-Geral da Saúde, pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., e pelo Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

5. Os elementos que integram a Plataforma exercem as suas funções no seu horário de trabalho, não lhes sendo devida remuneração adicional, mas têm direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos da Plataforma, bem como ao abono de ajudas de custo e deslocações suportadas pelos seus respetivos locais de origem.

6. A Plataforma tem um mandato de dois anos.

7. A Plataforma deverá apresentar aos órgãos de tutela relatórios trimestrais das atividades em curso.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

14 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*.

206608697

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de António Nobre

Aviso n.º 17096/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73 da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, Isabel Maria Martins Silva, José Carlos Magalhães Martins Costa e Lúcia Maria Silva Fonseca Sousa, concluíram com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Assistente Operacional.

17 de dezembro de 2012. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Conceição Maria Antunes de Sousa*.

206605975

Agrupamento de Escolas de Campo

Despacho n.º 16353/2012

Conclusão do período experimental

Nos termos do artigo 12 da lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do art.º 73, n.º 1 do art.º 75 e alínea a) do n.º 1 do art.º 76 da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e após homologação da homologação da classificação, torna-se público que Sandra Maria Rocha Bento Ferreira, concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Assistente Operacional com a classificação de 15 valores

26 de novembro de 2012. — O Diretor, *Orlando Gaspar Rodrigues*.

206602507

Despacho n.º 16354/2012

Dando cumprimento ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 17.º, n.º 3, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e por meu despacho de 26 de novembro de 2012, no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 5150/2012, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, publicado, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, foram celebrados contratos, com efeito a 26 de novembro, com Carla Isabel Silva Pimenta Cunha e José Carlos Alves Pinheiro cuja remuneração é a correspondente à 1.ª Posição remuneratória, Nível 1, da carreira de assistente operacional.

27 de novembro de 2012. — O Diretor, *Orlando Gaspar Rodrigues*.

206602556

Escola Secundária de Monserrate

Despacho n.º 16355/2012

Por despacho, do Diretor da Escola Secundária de Monserrate, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho de 2012 e em conformidade com o artigo 5.º do despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, foi nomeada a professora do quadro de nomeação definitiva, Maria Luísa do Rio Ribeiro de Castro para o cargo de Subdiretora e o professor do quadro de nomeação definitiva, António José Lira Ramos Fernandes, para o cargo de Adjunto do Diretor, com efeitos a 7 de dezembro de 2012.

12 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Manuel António Azevedo Vitorino*.

206602807

Direção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Mira

Aviso n.º 17097/2012

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional aberto no aviso n.º 15355/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 222 de 16 de novembro de 2012. Ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

Lista unitária de ordenação final

Número	Nome	Total
1	Ana Isabel Mesquita	17,12
2	Sónia M. dos Santos Pereira Oliveira	16,56
3	Milena de Oliveira Sequeira	15,62
4	Ana Patrícia Miranda Calvão	14, 68
5	Maria Margarida dos S. Magalhães	13,68
6	Isabel Maria da Silva Grosso	12,18
7	Sandra Seabra Afonso	11,62
8	Ana Sofia dos Santos Tomásio	10, 68
9	Maria Helena Santos Lã	10,25
10	Ana Maria de Jesus Gonçalves	9, 68
11	Dora Clara Gonçalves Ramos Santos	9,68
12	Carla de F. G. da Câmara Monteiro	9,12
13	Maria Helena Dias Ferreira Palhavã	Excluída

Número	Nome	Total
14	Cláudia Raquel Mirassol Fernandes	Excluída
15	Maria Preciosa da Cruz Magueta	Excluída
16	Sandra Cristina Domingues Quitério	Excluída
17	Carla Sofia de Oliveira Veríssimo	Excluída
18	Ana Paula dos Santos Lagoa	Excluída
19	Sónia Maria Costa Borges	Excluída

17 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Fernando Manuel Cortez Rovira*.

206606622

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora

Aviso n.º 17098/2012

Para cumprimento no disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei no 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do Pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no ano de 2011.

Nome	Grupo	Índice
Celeste Almeida Ribeiro	400	340
Francisco Jaime Almeida Carvalho	330	340
Francisco José Curto Penetra	500	340
Isabel da Conceição Oliveira Tavares	410	340
Jaime Francisco Soares Ribeiro	300	245
José Dias Rodrigues	530	340
Maria Manuela da Conceição Guerreiro	530	245
Bárbara Maria Pereira Ildefonso Guia	Assistente Operacional	181

17 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Simão Augusto Cadete*.
206606558

Agrupamento de Escolas da Moita

Despacho (extrato) n.º 16356/2012

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do Agrupamento de Escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho de 2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do Agrupamento de Escolas da Moita, deogo na subdiretora Maria Dulcina Costa Oliveira as competências consignadas nas alíneas *c*), *d*), *g*) e *j*) do n.º 4 do artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários;

Distribuir o serviço docente;

Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;

Proceder à seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis.

Determino, ainda, que a subdiretora Maria Dulcina Costa Oliveira, deve praticar os seguintes atos:

Consulta diária do *Diário da República* e demais meios informativos da tutela para com o agrupamento;

Fazer o despacho de expediente inerente à ação social escolar.

Face ao exposto no n.º 8 do artigo 20.º do referido decreto-lei, a subdiretora deverá substituir-me nas minhas faltas e impedimentos pelo que poderá homologar atas e pautas de avaliação dos alunos e crianças.

Delego na adjunta Maria Orlanda Ferreira de Barros as competências consignadas nas alíneas *c*), *d*), *k*) do n.º 4 e alínea *e*) do n.º 5 do artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Supervisionar na constituição de turmas e na elaboração dos horários dos alunos do 1.º ciclo e crianças da educação pré-escolar;

Distribuir o serviço não docente;

Assegurar as condições necessárias à realização da avaliação do desempenho do pessoal não docente, nos termos da legislação aplicável;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente.

Determino ainda que, a adjunta Maria Orlanda Ferreira de Barros, deve praticar os seguintes atos:

Superintender o serviço docente nas escolas do 1.º ciclo e nos jardins de infância;

Acompanhar as atividades letivas e não letivas do 1.º ciclo e da Educação Pré-Escolar;

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos do 1.º ciclo e das crianças da Educação Pré-Escolar;

Selecionar e recrutar pessoal não docente nos termos dos regimes legais aplicáveis.

Determino, de igual modo que, a adjunta Maria Orlanda Ferreira de Barros, pode praticar os seguintes atos:

Fazer o despacho de expediente referente ao 1.º ciclo, educação pré-escolar e pessoal não docente;

Homologar atas e pautas de avaliação dos alunos do 1.º ciclo e crianças da educação pré-escolar

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

5 de setembro de 2012. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.

206606882

Despacho (extrato) n.º 16357/2012

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do Agrupamento de Escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho de 2012, assim como atendendo ao exposto no n.º 2 do artigo 5.º do Despacho normativo n.º 13-A/2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do Agrupamento de Escolas da Moita, deogo no adjunto João Carlos Lopes a competência consignada na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, para:

Supervisionar na constituição de turmas e na elaboração de horários do ensino secundário, CEF e EFA.

Determino ainda que, o adjunto João Carlos Lopes, deve praticar os seguintes atos:

Supervisionar o serviço docente na escola secundária. (atividades letivas e extracurriculares);

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos do ensino secundário, CEF e EFA.

Determino, de igual modo que, o adjunto João Carlos Lopes, pode praticar os seguintes atos:

Fazer o despacho de expediente do ensino secundário, CEF e EFA;

Homologar atas e pautas de avaliação dos alunos do ensino secundário, CEF e EFA.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

16 de outubro de 2012. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.

206606703